



**Subsistema de Avaliação do Desempenho dos
Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3)**

Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro

**DESPACHO N.º 1/SIADAP/2013
ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA**

No âmbito do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3) e para efeitos da aplicação do disposto no art.º 59.º da supracitada lei, determino o seguinte:

1. Constituição da mesa de voto
 - a) Os funcionários devem informar o Presidente da CAP sobre a intenção de pretenderem ser membros da mesa de voto (3 elementos efectivos e 1 suplente) até 18 de janeiro de 2013 (pelas 16:00 horas);
 - b) Na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pelo Presidente da CAP até quarenta e oito horas antes da realização do acto eleitoral.
2. Dispensa de serviço
 - a) Os membros da mesa de voto são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais durante o dia em que decorre o acto eleitoral;
3. Ato eleitoral
 - a) Dia 23 de janeiro de 2013 na sala do pessoal, no período compreendido entre as 11:30 e as 19:30 horas;
 - b) A comunicação dos resultados ao Presidente da CAP, tem que ser efectuada até às 18:00 horas, do dia da votação;
 - c) A divulgação dos resultados eleitorais terá lugar no dia seguinte à votação.

Olhão, 15 de janeiro de 2013

O Presidente da CAP

Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau
Q.E. – Grupo 500 - Matemática